



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Fomento nº 24/2026 - RETOMADA

Processo nº 202619222000794

TERMO DE FOMENTO Nº24/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E O SINDICATO RURAL DE CAMPOS BELOS , NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, CPF XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.363 no dia 12/08/2020 e o **SINDICATO RURAL DE CAMPOS BELOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 03.232.018/0001-07, com sede situada na GO 110 KM 01 zona rural ,Campos Belos - GOIÁS, representado por seu responsável legal, **ORLANDO GONCALVES JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF XXX.550.761-XX, residente e domiciliado em Campos Belos-Goiás, nos termos do processo nº 202619222000794 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar na execução da 29ª Expoagro de Campos Belos de Goiás, a ser realizada nos dias 01 a 03 de julho de 2026, por meio do apoio logístico, estrutural e operacional necessário à realização do evento, incluindo a organização dos espaços, montagem de estruturas, suporte às atividades agropecuárias, culturais e artísticas, bem como o atendimento às demandas de infraestrutura que garantam a segurança, acessibilidade e o bom funcionamento do evento.

1.2 Tem por objetivo promover e garantir, com qualidade, o acolhimento, acomodação, segurança e permanência dos participantes da 29ª Expoagro de Campos Belos durante a realização do evento, por meio de locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em zinco, fornecimento e instalação de infraestrutura, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos – GO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho 92038625 aprovado pela Administração Pública, cumprindo fielmente o objeto pactuado;
2. Observar na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do Estado os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação de preços no mercado previamente à celebração da parceria;
3. Identificar a origem dos recursos no produto e nos serviços, constando que aqueles são resultantes de Termo de Fomento ou de Colaboração firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Sindicato, não se aplicando a obrigação prevista neste item durante o período de vedação estabelecido no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ressalvadas as hipóteses legalmente excepcionadas.
4. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
5. Formalizar promessa de transferência da propriedade do bem adquirido à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
6. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
7. Facilitar os meios para que a Administração Pública e/ou credenciados por ela exerçam, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos da presente parceria, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;
8. Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto desta parceria, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Gestor do órgão;
9. Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da organização da sociedade civil, o carimbo identificador com o título, o número e o ano do Termo de Fomento ou de Colaboração;
10. Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução desta parceria, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;
11. Abrir conta bancária em instituição contratada para centralizar a movimentação de recursos do Estado;
12. Depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta bancária referida no item antecedente, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária. Os recursos deverão ser mantidos nesta conta específica e somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho 92038625 ou para a aplicação no mercado financeiro conforme previsto neste termo;
13. Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
14. Movimentar os recursos no âmbito da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
15. Realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, quando se poderá admitir a realização do pagamento em espécie (art. 53, §2º, Lei nº. 13.019/2014);
16. Restituir à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. O saldo a ser devolvido deverá ser depositado na conta a ser informada pela Secretária da Retomada, encaminhando-se em seguida o comprovante de depósito para o endereço de e-mail do gestor do termo de fomento, mencionando-se o nº do Termo de Fomento e que se trata de devolução de

saldo remanescente. Procedimento semelhante deverá ser efetuado quando não for executado o objeto, não forem prestadas contas ou essas não forem aprovadas;

17. Apresentar, na prestação de contas, em ordem cronológica, toda a documentação necessária à comprovação das metas;

18. Cumprir o planejamento constante do cronograma de execução do Plano de Trabalho 90232028, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser efetuadas com a expressa anuência da Administração Pública;

19. Assumir total responsabilidade sobre os contratos provenientes da execução dos serviços e das aquisições decorrentes do objeto deste ajuste, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular, correndo às suas expensas, no todo ou em parte, as despesas de serviços e aquisições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação/aquisição;

20. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

21. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

22. Não utilizar os recursos recebidos da Administração Pública em finalidade diversa da estabelecida neste termo;

23. Indicar um gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento da parceria e encaminhar as demandas à Administração Pública;

24. Observar as disposições da legislação eleitoral vigente quanto à divulgação institucional relacionada ao objeto deste Termo, sendo admitida, quando legalmente permitida, a identificação do apoio institucional do Estado de Goiás e da Secretaria de Estado da Retomada em caráter meramente informativo, vedada a utilização de nomes, símbolos, imagens, slogans ou quaisquer elementos que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, candidatos, partidos políticos, federações ou coligações, não se aplicando a autorização prevista neste item durante o período de vedação estabelecido no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ressalvadas as hipóteses legalmente excepcionadas.

25. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

26. Por meio deste instrumento, tem ciência e declara, nos termos da Lei, que:

a) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art.33, III, da Lei 13.019/14);

b) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art.33, inciso I, Lei 13.019/2014);

c) Cumpre o disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da Lei;

d) Não tem como dirigente, membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou autarquia da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

segundo grau (Art. 39, inciso III, Lei n.º 13.019/2014 e Art. 40, §2º, II, da Lei 21.064/2021 – LDO/22);

e) Tem experiência prévia na realização, com objetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (conforme Art.33, V, 'b', Lei nº 13.019/14);

f) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no ajuste (conforme Art.33, V, 'c', da Lei 13.019/14).

g) A divulgação do evento, das ações e das atividades decorrentes da presente parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos, imagens ou quaisquer elementos que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos, autoridades, candidatos, partidos políticos ou finalidade político-eleitoral, devendo todo material de divulgação relacionado ao objeto deste Termo de Fomento estar em conformidade com a legislação vigente, não se aplicando eventual autorização de identificação institucional durante o período de vedação estabelecido no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ressalvadas as hipóteses legalmente excepcionadas.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETOMADA:

1. Acompanhar e avaliar de forma global os projetos a serem desenvolvidos em decorrência desta parceria;
2. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
3. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
4. Efetuar o repasse financeiro em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento;
5. Prorrogar “de ofício” a vigência do fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento assinado até o quinto dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
7. Apreciar a prestação de conta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, podendo deixar de aprová-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
8. Não utilização, total ou parcial, no objeto da parceria, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
9. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
10. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
11. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO FOMENTO

3.1. Será designado gestor representante da Administração Pública a ser designado por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº

13.019/2014, conforme Portaria nº 53/2025, emitida pela autoridade competente, sendo possível a substituição, mediante edição de nova portaria.

3.2. Em cumprimento do disposto no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019/2014, com observância do art. 2º, XI, art. 35, §6º, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de portaria assinada pelo titular da pasta, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

3.3. A referida comissão emitirá relatório técnico sobre o cumprimento do objeto e os resultados alcançados, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.4. Constituem obrigações do GESTOR:

3.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.4.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

3.4.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.4.5. Comunicar a Administração Pública na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 62, §único, da Lei federal nº 13.019/2014

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

4.2. Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou assistenciais, de servidores ou empregados de qualquer natureza;

4.3. Sacar recursos da conta específica da parceria para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas, salvo se demonstrada a impossibilidade física de fazê-lo por meio de transferência eletrônica;

4.4. Alterar o objeto do acordo de forma a descaracterizá-lo;

4.5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no Plano de Trabalho, observadas, durante o período de vedação eleitoral, as restrições previstas no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

4.6. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho retificado 92038625 e demais documentos constantes dos autos.

5.1.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

5.1.2. O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos financeiros repassados poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública à Organização da Sociedade Civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas ou, até que seja viabilizada a adaptação do sistema, deverão ser utilizadas as rotinas anteriormente utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA- ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os recursos que cobrirão este ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa: 3.3.50.41.13, conforme Empenho nº 2026.4201.038.00005, datado 30/06/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. É dever da organização da sociedade civil apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

7.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram será encaminhada para o gestor da parceria e analise.

7.3. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

7.3.1. Ofício de encaminhamento;

7.3.2. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

7.3.3. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;

7.3.4. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

7.3.5. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

7.3.6. Relação de pagamentos efetuados com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

7.3.7. Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira, se for o caso;

7.3.8. Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

7.3.9. Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

7.3.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;

7.3.11. Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;

7.3.12. Relação de localização dos bens adquiridos, se for o caso;

7.3.13. Notas fiscais/faturas;

7.3.14. Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigada a manter os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

7.4. Nos casos de procedimentos licitatórios, devem ser apresentadas as cópias do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade e demais documentos comprobatórios.

7.5. A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pela organização da sociedade civil à administração pública no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do

término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. O referido prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.6. A Administração Pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.7. Constatada irregularidade ou omissão no dever de prestar contas, será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

7.8. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.9. Em caso de não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado neste Termo de Fomento, ou a prestação de contas não obtiver aprovação, serão adotadas providências por parte do ordenador de despesa da Administração Pública para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. Esse procedimento será adotado no caso de omissão no dever de prestar contas, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente permitirá à administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções estabelecidas no art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014:

8.1.2. advertência;

8.1.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública, por prazo de até dois anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

9. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

9.1. Os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

10.2 A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS

11.1. É vedada a utilização de recursos, bens, serviços, estruturas, materiais, espaços ou qualquer forma de apoio decorrente deste Termo de Fomento para fins de promoção pessoal de agentes públicos, autoridades, dirigentes, candidatos, pré-candidatos ou partidos políticos.

11.2. Fica expressamente proibida, durante a execução do objeto e especialmente em período eleitoral, a realização de ações, eventos, publicidades ou manifestações que possam configurar propaganda eleitoral, ainda que indireta, bem como a utilização de nomes, símbolos, imagens ou quaisquer elementos que caracterizem promoção pessoal ou político-partidária.

11.3. A Organização da Sociedade Civil deverá assegurar que todas as atividades executadas com recursos deste Termo tenham caráter estritamente institucional, cultural, social, educativo ou técnico, vedada qualquer forma de desvio de finalidade eleitoral.

11.4. O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará a Organização da Sociedade Civil às sanções previstas neste Termo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e eleitorais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão objeto de análise e estudo para solução em cada oportunidade e de comum acordo entre os partícipes.

12.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, se não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONCILIAÇÃO, DA MEDIAÇÃO E DO FORO

13.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste Termo de Fomento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

13.2. As partes elegem o foro de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Fomento, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao fiel cumprimento dos termos do instrumento, o qual após lido e achado conforme, assinam o presente Termo de Fomento, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

ORLANDO GONCALVES JUNIOR
Presidente do Sindicato Rural de Campos Belos/GO



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO GONCALVES JUNIOR, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91533211** e o código CRC **517617FD**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222000794



SEI 91533211



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA		CNPJ: 37.992.607/0001-05
ENDEREÇO: RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE		
BAIRRO: SETOR CENTRAL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: cesar.moura@goias.gov.br	SITE: https://www.retomada.go.gov.br/	TELEFONE: (62) 3201-5255
NOME DO RESPONSÁVEL: CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		CPF: XXX.145.881-XX

2 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PRIVADO

ENTIDADE PARCEIRO PRIVADO: SINDICATO RURAL DE CAMPOS BELOS		CNPJ: 03.232.018/0001-07	
ENDEREÇO: GO 110 KM 01			
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: CAMPOS BELOS	ESTADO: GOIÁS	CEP: 73.840-000
E-MAIL camposbelos@faeg.com.br		TELEFONE: (62)99966-7779	
PAGINA NA INTERNET			
NOME DO RESPONSÁVEL: Orlando Gonçalves Junior		CPF: XXX.550.761-XX	
CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO			
BANCO 104	AGÊNCIA 3722	CONTA CORRENTE 000570674989-9 OPERAÇÃO: 1292	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Recursos para a realização da 29ª Expoagro de Campos Belos, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos – GO	VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO	
	INICIO: Após a subscrição do Termo de Fomento	TÉRMINO: 02 meses Após a subscrição do Termo de Fomento

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente ajuste tem como objetivo celebrar uma parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, e o Sindicato Rural de Campos Belos – Goiás, cuja finalidade seja o apoio com recurso para a realização da 29ª Expoagro de Campos Belos, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos – GO

O Expoagro é um evento tradicional da região de Campos Belos,



PLANO DE TRABALHO

A Expoagro de Campos Belos de Goiás configura-se como um dos mais relevantes eventos do calendário agropecuário e cultural do município, sendo tradicionalmente realizada pelo Sindicato Rural. Ao longo dos anos, o evento vem sendo promovido de forma contínua, encontrando-se atualmente em sua 29ª edição, o que demonstra sua consolidação e crescente importância regional.

Nas últimas edições, contou com uma programação diversificada que engloba exposições agropecuárias, leilões, rodeios, apresentações culturais e shows artísticos, atraindo grande público local e visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões do Estado de Goiás.

A realização da Expoagro possui elevada relevância para o município e para o Estado, onde foi incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, pela Lei Nº 22.674, de 9 de maio de 2024, uma vez que promove o fortalecimento do setor agropecuário, principal base econômica da região, além de incentivar a difusão de tecnologias, práticas sustentáveis e a valorização dos produtores rurais. O evento também contribui para o intercâmbio de conhecimento e oportunidades de negócios, fomentando o desenvolvimento regional.

Do ponto de vista econômico, destaca-se o significativo impacto positivo gerado pela Expoagro, especialmente no que se refere ao aquecimento do comércio local, aumento da demanda por serviços e estímulo às atividades de hotelaria, alimentação e transporte. O evento proporciona, ainda, a geração de empregos diretos e indiretos, bem como o aumento da renda de comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços.

Ademais, a Expoagro exerce papel fundamental na promoção do turismo no município, ampliando sua visibilidade no cenário estadual e atraindo visitantes, o que contribui para o fortalecimento da economia local e para a projeção de Campos Belos de Goiás como importante polo regional.

Dessa forma, a realização e o apoio à Expoagro justificam-se plenamente como instrumento de desenvolvimento econômico, social e cultural, promovendo benefícios diretos à população e ao setor produtivo.

OBJETIVO GERAL

Auxiliar na execução da 29ª Expoagro de Campos Belos de Goiás, por meio do apoio logístico, estrutural e operacional necessário à realização do evento, incluindo a organização dos espaços, montagem de estruturas, suporte às atividades agropecuárias, culturais e artísticas, bem como o atendimento às demandas de infraestrutura que garantam a segurança, acessibilidade e o bom funcionamento do evento.

O evento possui expectativa de público estimado em aproximadamente 30 mil pessoas ao longo de sua realização, considerando a participação de moradores do município, produtores rurais, empresários, expositores e visitantes provenientes de municípios vizinhos e de diversas regiões do Estado de Goiás. Ressalta-se que, nas edições anteriores, a Expoagro apresentou expressiva adesão popular, consolidando-se como um dos principais eventos regionais, com grande capacidade de atração de público.



PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO ESPECÍFICO

Promover e garantir, com qualidade, o acolhimento, acomodação, segurança e permanência dos participantes da 29ª Expoagro de Campos Belos durante a realização do evento, por meio de locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em zinco, fornecimento e instalação de infraestrutura de rodeio da 29ª Expoagro de Campos Belos, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos – GO.

Para tanto, especifica-se como objetivos:

- Auxiliar na realização 29ª Expoagro de Campos Belos, a se realizar entre os dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos – GO, nos 3 (três) dias de programação;
- Fomentar e garantir um ambiente de empregabilidade da localidade, com empregos diretos e indiretos;
- Fomentar o aumento de renda dos locais, dos micros e pequenos empreendedores das proximidades, tendo em vista o volume de visitantes aguardados que irão consumir do comércio local;
- Fomento à economia;
- Proporcionar acesso ao lazer e cultura aos munícipes, em especial, as regiões periféricas próximas ao local das festividades, além de outros visitantes do Estado de Goiás e demais locais do Brasil;
- Consolidar o evento como turístico da região

4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas desse Projeto serão divididas em dois tipos: **qualitativas e quantitativas**.

METAS	CRITÉRIO	INDICADORES	QUANTITATIVO	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DA META	CLASSIFICAÇÃO
Realizar pesquisa de satisfação	Qualitativa	Índice de satisfação do público	Mínimo de 10.000 pessoas	Pesquisa de satisfação e relatórios técnicos	Até 8000 = ruim/ 8001 à 9999 = bom / ≥10.000 = ótimo



PLANO DE TRABALHO

Garantir atividades de treinamentos	QUANTITATIVAS	Participação de produtores, associados, palestras e realização de negócios	Mínimo de 170 participantes pessoas	Relatórios do Sindicato Rural e organização	Até 90 = ruim/ 91 à 170 = bom / ≥ 170 = ótimo
Realizar a participação de público externo		Fluxo de visitantes externos	Mínimo de 7000 participantes externos	Controle de acesso, estimativas oficiais e registros da organização	Até 4000 = ruim/ 4001 à 6999 = bom / ≥ 7000 = ótimo
Realizar a participação de muares		Nº de muares inscritos/identificados	Mínimo de 340 animais	Ficha de inscrição, controle de entrada, registros fotográficos e relatório técnico	Até 150 = ruim/ 151 à 339 = bom / ≥ 340 = ótimo
Realizar a participação de comitivas organizadas		Nº de comitivas participantes	Mínimo de 80 comitivas	Relatório de comitivas, lista de participantes, fotos e vídeos	Até 50 = ruim/ 51 à 79 = bom / ≥ 80 = ótimo
Executar provas e competições		Nº de provas realizadas	Mínimo de 12 provas	Programação, registro fotográficos, vídeos e relatório de organização.	Até 7 = ruim/ 8 à 11 = bom / ≥ 12 = ótimo

4.3 JUSTIFICATIVA

A 29ª Expoagro de Campos Belos é um evento tradicional da região nordeste de Goiás.

O evento em questão ocorre todo mês de julho na cidade de Campos Belos de Goiás, em comemoração aos festejos tradicionais que acontecem nesse período, promovendo um evento turístico, cultural e religioso que proporcionará uma experiência magnífica e in mista de contato, conhecimento e disseminação da cultura popular agropecuária, oportunizando, por meio desta, a geração de empregos diretos e indiretos, com fulcro na geração de rendada população.

Vale destacar que o evento ocorre anualmente e atrai uma grande quantidade de visitantes, tendo em vista que conta com barracas, leilões, exposições, rodeis e diversos shows que ocorrem durante todo o evento. Traz-se à baila ainda de que as festas de agropecuária são tradicionais na cultura goiana, sendo considerado como um evento de grande relevância pública, cultural e social de elevada repercussão, visto que se popularizou em nível municipal, regional e nacional.

O evento reúne não apenas os moradores locais, mas também visitantes de diversas regiões. Com rodeios, tropeiros, leilões, comidas tropeiras, exposições agropecuárias, a festividade cria uma atmosfera de alegria e celebração que contagia a todos os presentes.



PLANO DE TRABALHO

Além dos tradicionais elementos agropecuários, a festa também oferece uma variedade de shows, que garantem a diversão durante todos os dias do evento, tornando-se um momento especial de encontro e confraternização para a comunidade.

Pertinente salientar que, os eventos sociais e culturais promovidos pelo Sindicato Rural de Campos Belos realizados durante os anos, mobilizam muitas pessoas, contando com um número considerável de participantes, tanto de forma presencial, comode forma online, pelas redes sociais. Neste ano, para o 29º Expoagro de Campos Belos, têm-se a estimativa de atingir uma média de público presencial em torno de 30.000 (trinta mil) pessoas, contando com toda a região, mas principalmente, as regiões periféricas próximas ao local das festividades, além de outros visitantes do Estado de Goiás e demais locais do Brasil. De formaonline, por meio das redes sociais e demais acessos, tem-se a estimativa de atingir um público médio de 50.000 (cinquenta mil) pessoas, em seus 3 (três) dias de programação, em um nível municipal, regional, nacional e internacional, que são adeptos e prezam pela cultura agropecuária.

Neste contexto, o evento 29º Expoagro de Campos Belos contribui e incentiva a geração de empregos diretos e indiretos, visto que haverá vários turistas em Campos Belos, visitantes que buscam conhecer a cultura local, com seus pontos turísticos. Assim, vislumbra se que, com a realização do evento, se movimentará a economia local, principalmente os estabelecimentos próximos ao evento, os serviços de hospedagem, transporte, alimentação e consumo.

Urge realçar que, dentre os empregos formais e informais, enfatiza-se os operadores, técnicos, seguranças, produtores, vendedores ambulantes, estabelecimentos comerciais próximos ao evento, que darão suporte e logística para o evento. Ou seja, todo o contexto do evento, além de contribuir com o emprego, gerará o aumento da economia dos cidadãos da região próxima.

Por tais razões, o pretenso ajuste tem como escopo fornecer a locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em zinco, fornecimento e instalação de infraestrutura de rodeio da 29ª Expoagro de Campos Belos, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos – GO, como se observa na Tabela Orçamentária, no sentido em fornecer a toda a população um evento com qualidade e segurança, contribuindo para que 29ª Expoagro de Campos Belos, de fato, atinja seu objetivo de resgatar e promover a cultura popular goianiense, por meio da tradição cultural festa agropecuária.

Para tanto, viabiliza-se realizar o presente Termo de Fomento com a 29ª Expoagro de Campos Belos, mediante o fornecimento de Rider e estruturas, valoradas monetariamente, sob o escopo na promoção e fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, além do trade cultural, com o objetivo fimà viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, se jus ficando o pretenso ajuste sob a [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), bem como ao [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), tendoem vista as atribuições da Secretaria de Estado da Retomada - SER.

4.4 PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

A 29ª Expoagro de Campos Belos, de forma direta, tem como público alvo a comunidade em geral do município, produtores rurais, empresários, expositores e visitantes provenientes de municípios vizinhos e de diversas regiões do Estado de Goiás, que são adeptos de eventos que prezam pela agropecuária, a divulgação da cultura e da forma humana, a nível municipal, estadual, nacional e internacional, de forma presencial e/ou por meio das redes sociais.

De forma indireta, tem como público alvo os operadores, técnicos, segurança, produtores, vendedores ambulantes, estabelecimentos comerciais próximo ao evento, que darão suporte e logística para que o evento se realize com eficiência e, por consequência, um incentivo à economia próxima a região, principalmente.



PLANO DE TRABALHO

4.5 METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A “29ª Expoagro de Campos Belos” é um evento que conta com 3 dias de programação, com atividades culturais e sociais para o público em geral. Para a realização desse evento, houve a divisão do mesmo, em três fases que serão discriminadas abaixo:

1) Fase de Pré-Produção: Assinatura do Termo de Fomento ao dia

Essa fase compreende a concepção e planejamento de todas as ações que serão realizadas no evento. Nessa fase, o Sindicato Rural de Campos Belos também organizará toda equipe de produção e logística que irá trabalhar no evento, para que o mesmo seja um sucesso. Após o estabelecimento da parceria com a Secretaria de Estado de Retomada, será contratada uma Empresa de Produção de Eventos, para que nessa fase de Pré-Produção seja feita a montagem de toda infraestrutura do evento da sua locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em zinco, fornecimento e instalação de infraestrutura de rodeio da 29ª Expoagro de Campos Belos, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos – GO. A empresa contratada também será responsável pela contratação da equipe de operação dos equipamentos técnicos e equipe de fiscalização e segurança dos equipamentos técnicos e de infraestrutura locados para o evento.

2) Fase de Produção:

Fase de realização do evento, do dia **01 ao dia 03 de julho de 2026**.

3) Fase de Pós-Produção:

Fase de desmontagem de toda infraestrutura do evento, entregando o espaço limpo.

Fase de prestação de contas do evento realizado, perante à Secretaria de Estado da Retomada.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE – CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

Para fins de comprovação da capacidade técnica da 29ª Expoagro de Campos Belos em Promoção de Eventos sociais, culturais e artísticos para a comunidade goiana, organizaremos esse tópico em dois itens:

1) Histórico da Expoagro, sua estrutura organizacional e forma de atuação.

A Expoagro de Campos Belos de Goiás possui histórico consolidado, encontrando-se em sua 29ª edição, o que evidencia a experiência e a capacidade técnica dos organizadores na execução de eventos de grande porte. Ao longo dos anos, o evento vem sendo realizado de forma contínua, com ampla participação popular e crescente estrutura organizacional, envolvendo exposições agropecuárias, rodeios, shows artísticos, atividades culturais e ações voltadas ao setor produtivo. A organização conta com a atuação do Sindicato Rural, garantindo planejamento, logística e execução compatíveis com a dimensão do evento.

A realização do evento conta com estrutura adequada e equipe técnica capacitada, abrangendo planejamento, coordenação, logística, segurança, atendimento ao público e suporte às atividades programadas. São mobilizados recursos humanos e materiais suficientes para assegurar a qualidade e a eficiência na execução das atividades, incluindo montagem de estruturas físicas, organização de espaços para expositores, realização de eventos culturais e artísticos, bem como o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade. Destaca-se, ainda, a capacidade de articulação entre os diversos setores envolvidos, garantindo o bom andamento do evento e o atendimento às exigências legais e administrativas aplicáveis.

2) Comprovação de Produção Artística e Cultural promovida pela Expoagro.

A Expoagro de Campos Belos de Goiás destaca-se não apenas como evento agropecuário, mas também como importante instrumento de promoção artística e cultural, contribuindo significativamente para o fortalecimento da cultura local e regional. Ao longo de suas edições, o evento tem proporcionado uma programação diversificada, contemplando apresentações musicais, manifestações culturais, rodeios, exposições e outras atividades voltadas ao entretenimento e à valorização das tradições goianas.

A produção artística é evidenciada pela realização de shows com artistas de relevância regional e nacional, além da abertura de espaço para talentos locais, incentivando a cultura e promovendo a integração entre diferentes públicos. Paralelamente, as atividades culturais reforçam as tradições do meio rural, promovendo a identidade cultural e o intercâmbio de experiências entre produtores, visitantes e a comunidade em geral.



PLANO DE TRABALHO

Ressalta-se que a realização dessas atividades contribui diretamente para a democratização do acesso à cultura, proporcionando à população local e regional oportunidades de lazer e entretenimento, muitas vezes de forma gratuita ou acessível. Ademais, o evento fomenta a economia criativa, gerando oportunidades para profissionais do setor artístico, técnico e cultural.

Como forma de comprovação, poderão ser apresentados registros fotográficos e audiovisuais das edições anteriores, materiais de divulgação, programações oficiais, contratos de artistas, clipping de mídia, bem como relatórios técnicos que evidenciem a realização das atividades culturais e artísticas no âmbito da Expoagro.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – EM ANEXO NO PROCESSO						
Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 10 dias após o término do evento.	Não há	Não há
2	2ª	Execução do Projeto	Execução Montagem da estrutura: 10 dias antes do início do Evento	Execução Desmontagem da estrutura: até 10 dias após o término do evento	01 (fixo)	01 (fixo)
3	3ª	Realização do evento	O dia do início do evento	O dia do término do evento	01 (fixo)	01 (fixo)
4	4ª	Fiscalização de Projeto	Antes, durante e após a realização do evento	Antes, durante e após a realização do evento	01 (fixo)	01 (fixo)
5	5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do Projeto.	4 meses após o término do evento	01 (fixo)	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO – EM ANEXO NO PROCESSO

O Sindicato Rural de Campos Belos tem uma estimativa de custo total de **R\$ 1.068.000,00 (um milhão, sessenta oito mil reais)**, para o provimento da locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em zinco, fornecimento e instalação de infraestrutura de rodeio da 29ª Expoagro de Campos Belos, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos – GO, que foram subdivididos em quatro categorias:

a) **Locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em**

zinco: equipamentos técnicos e equipe especializada – Valor: R\$500.000,00

b) **Fornecimento e instalação de infraestrutura de rodeio :**

equipamentos técnicos e equipe especializada – Valor: R\$568.000,00

7.1 ORÇAMENTO RESUMIDO



PLANO DE TRABALHO

Código	Especificação	R\$1.000.000,00 Secretaria de Estado da Retomada (concedente)	R\$1.068.000,00 Total
	Locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em zinco: equipamentos técnicos e equipe especializada	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	Fornecimento e instalação de infraestrutura de rodeio : equipamentos técnicos e equipe especializada	R\$500.000,00	R\$568.000,00
	TOTAL (R\$)	1.000.000,00	1.068.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
PARCEIRO PÚBLICO (R\$)	PARCEIRO PRIVADO(R\$)	TOTAL (R\$)
1.000.000,00	68.000,00	1.068.000,00

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.068.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	R\$ 1.068.000,00



PLANO DE TRABALHO

10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)					
10.1.1 Serviços de terceiros – Pessoa Juridica					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em zinco:	TENDA - DIMENSAO DE 10 X 10 M COM LATERAIS, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2 - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA	20un	03 Dias	R\$4.500,00	R\$ 90.000,00
	TENDA - DIMENSAO DE 05 X 05 M COM LATERAIS, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2 - P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA.	08un	03 Dias	R\$1.800,00	R\$ 14.400,00
	PISO DECK- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO DECK EM MADEIRA ENVERNIZADO, MEDINDO 1M X 1M COM 10 CM DE ALTURA, MODULOS TIPO DECK, PARA SER UTILIZADO SEM REVESTIMENTO EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS	200 m	03 Dias	R\$150,00	R\$30.000,00
	BANHEIROS QUIMICOS- MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA DIÁRIA.	20 un	03 Dias	R\$1.500,00	R\$30.000,00
	BANHEIROS QUIMICOS PCD- MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA DIÁRIA	02 un	03 Dias	R\$1.600,00	R\$3.200,00



PLANO DE TRABALHO

	LOCAÇÃO DE BANHEIRO DE LUXO STAND CLIMATIZADO: Locação, montagem e desmontagem de banheiro luxo climatizado com 06 ar condicionado Split 18.000 btus em octanorm, paredes com painéis em TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio adonizados, medindo 08X08 metros, divididos em 10 cabines com 10 vaso com descarga acoplada, com 04 pia com 04 cuba e 02 espelho, 12 lixeiras, 04 reservatório de sabonete líquido, 02 porta papel toalha, porta papel higiênico com reposição dos insumos. climatizado com 06 ar condicionado Split 18.000 btus.	01 un	03 Dias	R\$30.000,00	R\$30.000,00
	FECHAMENTOS ESTRUTURADOS EM FERRO METALON NA ALTURA DE 2 METROS FECHADOS EM CHAPA 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA, APOIOS DE SUSTENTAÇÃO EM 45 GRAUS (MÃO FRANCESA) PARA APOIO E FIXAÇÃO	250 m	03 Dias	R\$150,00	R\$37.500,00
	PAINEL DE LED FULL COLOR SMD DIGITAL DE ALTO BRILHO E ENTRADA USB COM PROGRAMAÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, GIF'S E IMAGENS DE USO INDOOR. TECNOLOGIA: HIGH BRIGHTNESS LED - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 INDOOR - MODELO: PF200X100I C-V CONTROLADORA: C-V - CONEXÃO: USB - PESO: 40KG - CONTROLE: VIA SOFTWARE COM PROGRAMAÇÃO EM PEN DRIVE CONFIGURAÇÃO DE BRILHO: 2000 6000CD/M2 - ÂNGULO DE VISÃO: 120 GRAUS ANGULAR - SUPORTE: TEXTOS, FOTOS, GIF, FLASH E VÍDEO - FORMATOS DE VÍDEO SUPORTADOS: MP4, VOB, MPG, MPEG, DAT, AVI, WMV, ASF, RM, RMVB, 3GP, FLV, F4V, MKV SOFTWARE ATUAL	80 m	03 Dias	R\$1.260,00	R\$100.800,00



PLANO DE TRABALHO

TESTEIRA DE LED OUTDOOR GRANDE -alta definição P3 3.9MM:) testeira de led de alta resolução para uso externo(tipo outdoor) P06MM ou HDMI, VGA, SDI E RCA), servidor de vídeo, manin power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com sistema.	01 un	03 Dias	R\$30.000,00	R\$30.000,00
GRUPO GERADOR DE 260KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI CHAMÁS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MINIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTIVEL. INCLUSO TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE	03 un	03 Dias	R\$13.500,00	R\$40.500,00
LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LUXO DE OCTANORM E CHAPAS PADRAO TS; COM 2,70M DE ALTURA, O TETO DO CAMARIM DEVERA SER FECHADO, CADA CAMARIM DEVERÁ DISPOR DE REDE ELETRICA INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE AO MENOS TRES TOMADAS E DE ILUMINAÇÃO ADEQUADA AO ESPAÇO.	04 un	03 Dias	R\$15.900,00	R\$63.600,00
GRADE DISCIPLINADORA, 02 METROS DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, EM AÇO GALVANIZADO	200 m	03 Dias	R\$150,00	R\$30.000,00



PLANO DE TRABALHO

Fornecimento e instalação de infraestrutura de rodeio:	BRETES, ARENA E CURRAIS, SAINDO DEBAIXO DAS ARQUIBANCADAS, SENDO QUE OS BRÊTES DEVERÃO SER EM ESTILO AMERICANO, COM 06 (SEIS) PORTEIRÕES DE SOLTA, 02 (DOIS) PORTEIRÕES DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS. ARENA COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADOS COM PONTAS DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINÉIS DE 2,20 MTS DE ALTURA, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM LONAS, CONTENDO DUAS SAÍDAS. CURRAIS DE FUNDO, TRAVADOS COM ESBIRRAS E PONTAS DE EIXO E EMBARCADOURO PARA ACESSO DOS ANIMAIS.	01 un	03 Dias	35.000,00	35.000,00
	ARQUIBANCADA DE 12 (DOZE) DEGRAUS CONTENDO ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR, ACABAMENTO EM MALHAS NAS COSTAS E NAS FRENTES, COM REFLETORES HQI NA PARTE INFERIOR. LAUDO TÉCNICO DE FABRICAÇÃO E ART.	120 m	03 Dias	1.200,00	144.000,00
	Camarotes rodeio: camarotes vips, galvanizado, somente para rodeio, montado sobre os bretes, sendo de 03 andares, com capacidade para 08 pessoas p/ cada camarote, corredor de acesso, escadas de acesso.	36 un	03 Dias	1.500,00	54.000,00
	SOM PROFISSIONAL PARA RODEIO, SISTEMA LINE ARRAY P.A 32 COM POTÊNCIA DE 1200/6000/1000 WATTS RMS, CONTENDO 01 MESA MIXADORA DIGITAL 48 CANAIS, E RESPECTIVO MULTICABO COM SPLITER; 01 RACK PERIFÉRICO COMPLETO COM CANIS DE EQUALIZAÇÃO CANAIS DE GATE COMPRESSOR, EFEITO SPX, CD PLAYER MP3, COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO DO SISTEMA; AMPLIFICADOR DOS PAS COM POTÊNCIA CROMM 1200 DRIVER/ 6000 MÉDIO GRAVE/ 1000 SUB GRAVE.	01 un	03 Dias	20.000,00	20.000,00



PLANO DE TRABALHO

LED em painéis de led P4, de alta resolução, com tamanho de 4x3m, com controladora HDMI, VGA e COAXIAL para conexão de vídeos, notebooks, câmeras e outros, montagem, desmontagem, transporte e técnico responsável, montagem em qualquer local do território do município para as 03(três) noites	01 un	03 Dias	20.000,00	20.000,00
ILUMINACAO SHOW DE ARENA, ILUMINAÇÃO SHOW COM DIVERSOS APARELHOS ÓPTICOS CONFORME A DESCRIMINAÇÃO ABAIXO: RACKS DEB, COMANDO MÓDULAR PARA MÓDULO DIMMER ANALÓGICA DE 24 CANAIS STAR, 01 CASE COMPL. COM RELOGIO E LIGAÇÃO, 01 MESA DE 12 CANAIS SIMPLES, MEGA BRUT'S DE 04 LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) BRANCO, MEGA BRUT'S, LÂMPADAS DE 1.000W (CADA) COLORIDA, MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR STAR COM LÂMPADA HMI DE 1.200W (08 CORES, GLOBOS, STROBO INDEPENDENTE E ÍRIS, 01 MEGA STROBO 1.500W DMX512Q STAR COM LÂMPADAS XOP 15, 02 MÁQUINA MULTICOLOR COM LÂMPADAS DE 250W QUE PRODUZEM 144 FOGOS DE LUZES COLORIDAS EM MOVIMENTOS DIFERENCIADOS, TORRES, 95 MTS DE CABO PP 4X 2,5 E DEMAIS FIAÇÕES NECESSÁRIAS, ILUMINAÇÃO COM 80.000W DE POTÊNCIA. COM 10 MEGA BLUTS. COM LASER.	01 un	03 Dias	15.000,00	15.000,00
Produção de rodeio e arena: equipe de produções com aberturas diferenciadas a cada noite, cenários diferentes para os dias de rodeio e pódio para premiação dos cowboys, produção de arena completa com decorações na abertura, efeitos especiais, cenário de fundo, escada de abertura, rampa de abertura, no mínimo 8 Moving, máquina de fumaça, para atuar as 03 (três) noites.	01 un	03 Dias	20.000,00	20.000,00
LOCUTOR DE RODEIO	01 un	03 Dias	20.000,00	20.000,00
COMENTARISTA E LOCUTOR COMERCIAL	01 un	03 Dias	10.000,00	10.000,00



PLANO DE TRABALHO

Profissionais coordenador geralacompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela contratante, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela contratante, durante de todo o evento.	01 un	03 Dias	5.000,00	5.000,00
ASSESSORIA GERAL DE RODEIO	01 un	03 Dias	5.000,00	5.000,00
EQUIPE DE SALVA-VIDAS ALTAMENTE CAPACITADOS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTEGRANTES.	02 un	03 Dias	3.000,00	6.000,00
JUIZ PROFISSIONAL EM RODEIO. PARA AVALIAÇÃO DOS COMPETIDORES EM SUAS MONTARIAS.	02 un	03 Dias	4.000,00	8.000,00
Manejo: profissionais qualificados para manejo, embarque, desembarque, solta e recolhimento dos animais da pista.	04 un	03 Dias	1.000,00	4.000,00
Boiada com no mínimo 30 touros com 02 tropeiros. O evento terá duração de 4 (quatro) dias. Com número de animais suficientes para realização da montaria por dia.	32 un	03 Dias	1.500,00	48.000,00
Serviço de 04 (quatro) profissionais aptos para exercer funções de auxílio aos peões durante as montarias.	04 un	03 Dias	1.000,00	4.000,00
Queima de fogos com duração mínima de 5 minutos, contendo sequencial arena, aberturas, fogos sem estampido. (piro musical)	03 un	03 Dias	10.000,00	30.000,00
Serviço de forração para evento – serviços de forração para eventos, todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) inclusos. Cobrado por metro quadrado	500 un	03 Dias	100,00	50.000,00



PLANO DE TRABALHO

Locação montagem e desmontagem de estrutura de ground testeira com inclusos sapatas cubos, parafusos e todos os itens necessários para montagem e fixação da estrutura de acordo com o solicitado.	500 un	03 Dias	100,00	50.000,00
Premiação Rodeio de no mínimo R\$20.000,00	01 un	03 Dias	20.000,00	20.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PÚBLICO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)	-	-

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PRIVADO CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
-	-	-

CONTRAPARTIDA OPERACIONAL / MATERIAL OFERECIDA PELO SINDICATO DE CAMPOS BELOS DE GOIÁS

Como contrapartida ao apoio financeiro recebido, o **SINDICATO DE CAMPOS BELOS DE GOIÁS** com recursos próprios, executará ações culturais, econômicas, sociais e operacionais efetivas, mensuráveis e verificáveis, integralmente vinculadas ao interesse público, ao fortalecimento da agricultura familiar, do pequeno produtor rural, da economia criativa e da valorização da cultura local.

1. Organização e custeio da Feira do Produtor Rural, destinada à exposição e comercialização de produtos manufaturados, produtos oriundos da agricultura familiar e da produção rural, alimentos artesanais, itens derivados da atividade agropecuária, produtos da economia criativa, instituições e demais atividades correlatas, visando fomentar a geração de renda, o empreendedorismo rural, a valorização da produção local e o fortalecimento da economia regional, mediante a disponibilização de stands estruturados.

realizará e custeará, com recursos próprios, a montagem, organização e operacionalização da Feira do Produtor Rural, incluindo a disponibilização, de tendas e identificação visual do produto comercializado e identificação individual do produtor/expositor, além da estrutura necessária ao adequado funcionamento do espaço.

Parte elétrica: R\$3.000,00

Locação de material para utilização da Feira: R\$12.000,00

Locação de estrutura: R\$ 10.000,00

Comunicação visual: R\$ 12.000,00

Adesivos e identificação visual dos stands e produtores: R\$ 2.000,00

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Campos Belos de Goiás, 30 de abril de 2026.

ORLANDO
GONCALVES
JUNIOR:00155076
108

Assinado de forma digital
por ORLANDO
GONCALVES
JUNIOR:00155076108
Dados: 2026.06.17
11:30:03 -03'00'

Orlando Gonçalves Junior
Presidente do Sindicato Rural de Campos Belos



PLANO DE TRABALHO

14 – APROVAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Goiânia, de de 2025.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO Nº 109 / 2026 RETOMADA/GECG-21307

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Tratam-se os autos a respeito da intenção desta Pasta em celebrar Termo de Fomento, com o **SINDICATO RURAL DE CAMPOS BELOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 03.232.018/0001-07, objeto auxiliar na execução da **29ª Expoagro de Campos Belos de Goiás**, a ser realizada no período de **01 a 03 de julho de 2026**, por meio do apoio logístico, estrutural e operacional necessário à realização do evento, incluindo a organização dos espaços, montagem de estruturas, suporte às atividades agropecuárias, culturais e artísticas, bem como o atendimento às demandas de infraestrutura que garantam a segurança, acessibilidade e o bom funcionamento do evento, no Município de Campos Belos/GO, de acordo com a justificativa 90947606.

2. Considerando disposto no *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

3. Considerando o teor da manifestação técnica exarada por meio do Parecer Técnico 16 90948860 da Gerência de Parcerias e Convênios - GEPAC.

RESOLVE

Declarar a **Inexigibilidade** com fundamento no que dispõe o *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, de modo a possibilitar a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com o **SINDICATO RURAL DE CAMPOS BELOS**, no valor total de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, conforme Plano de Trabalho Retificado 92038625, tendo por objeto auxiliar a execução da 29ª Expoagro de Campos Belos de Goiás, por meio do apoio logístico, estrutural e operacional necessário à realização do evento, incluindo a organização dos espaços, montagem de estruturas, suporte às atividades agropecuárias, culturais e artísticas, bem como o atendimento às demandas de infraestrutura que garantam a segurança, acessibilidade e o bom funcionamento do evento, a ser realizada no período de 01 a 03 de julho de 2026, no Município de Campos Belos/GO.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91532755**
e o código CRC **5FB3B271**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA - GO 0- PALACIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202619222000794



SEI 91532755



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO Nº 110 / 2026 RETOMADA/GECG-21307

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 35 do mesmo diploma legal, em que menciona que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da aprovação do plano de trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pelo o **SINDICATO RURAL DE CAMPOS BELOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 03.232.018/0001-07, preenche os requisitos legais, conforme manifestação da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer Jurídico nº 206/2026 (91372212);

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho Retificado apresentado (92038625), no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás.

César Augusto Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 30/06/2026, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91532925** e o código CRC **5E65C049**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIÂNIA - GO 0- PALACIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202619222000794



SEI 91532925

 		PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO: 0000634865
TÍTULO: EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 24-2026 - SINDICATO RURAL DE CAMPOS BELOS				
USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU MORAIS			LOGIN: fabricia.morais	
CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA				
DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/07/2026			SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA	
DATA DO ENVIO: 30/06/2026			HORA: 18:30:12	
VALOR: 571,81			ALTURA (cm): 13.07	
COLUNA(S): 1	CM² (Colunas x altura): 13.07	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás		
CADERNO: Caderno Único			SEÇÃO: II - Secretarias de Estado	
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx			
IMPRESSÃO				
DATA: 30/06/2026		HORA: 18:31:07	USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU MORAIS	

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FORMENTO N.º 24/2026

PROCESSO: 202619222000794

ESPÉCIE: TERMO DE FORMENTO

PARTES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermedio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, SINDICATO RURAL DE CAMPOS BELOS, inscrito no CNPJ nº 03.232.018/0001-07.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar na execução da 29ª Expoagro de Campos Belos de Goiás, a ser realizada nos dias 01 a 03 de julho de 2026, por meio do apoio logístico, estrutural e operacional necessário à realização do evento, incluindo a organização dos espaços, montagem de estruturas, suporte às atividades agropecuárias, culturais e artísticas, bem como o atendimento às demandas de infraestrutura que garantam a segurança, acessibilidade e o bom funcionamento do evento. Tem por objetivo promover e garantir, com qualidade, o acolhimento, acomodação, segurança e permanência dos participantes da 29ª Expoagro de Campos Belos durante a realização do evento, por meio de locação de tendas, banheiros químicos, gerados, grades, fechamento em zinco, fornecimento e instalação de infraestrutura, que ocorrerá nos dias 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Campos Belos - GO.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VALOR: O valor total deste instrumento é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho retificado e demais documentos constantes dos autos.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Orlando Gonçalves Junior - Presidente do Sindicato Rural de Campos Belos-GO